



**PORTARIA Nº. 0235 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO SR LEANDRO RAIMUNDO DA CRUZ PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a pedido, Licença para concorrer ao pleito eleitoral sem prejuízo da remuneração ao servidor **SR LEANDRO RAIMUNDO DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista 30 horas**, Matrícula nº. 43, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo no departamento de trânsito - DETRAN, no período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, nos termos do art. 89, inciso IX da Lei Municipal nº. 1.116, de 31 de março de 2016.

**§ 1º** O servidor em questão deverá apresentar ao Município documentos hábeis a comprovar sua intenção em participar do pleito eleitoral junto à sua agremiação política – Ata de Convenção – imediatamente após a realização da Solenidade bem como, o Registro de Candidatura realizado perante a Justiça Eleitoral, sob pena de cancelamento da presente licença.

**§ 2º** Em caso de descumprimento do parágrafo anterior, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho, bem como os dias não laborados em respeito a presente licença, serão ressarcidos ao Município, sem prejuízo ainda das providências administrativas pertinentes.

**Art. 2º** Fica Revogada a Portaria de nº. 087 de 16 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 05 de julho de 2024.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/07/2024 a 04/08/2024.